CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS
SALA VER. DANILO CÁCERES

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 14/2022

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 16/05/2022
N°. 11203 Fl.
Oficial Legislativo

Institui a Semana de Conscientização à População e Combate aos Maus-tratos e Abandono de Animais no âmbito do Município de São Francisco de Assis-RS.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1° Fica instituída a Semana de Conscientização à População e Combate aos Maus-Tratos e Abandono de Animais no âmbito do município de São Francisco de Assis, a ser comemorada, anualmente, na segunda semana de outubro.

Parágrafo Único – a semana de que trata o "Caput" deste artigo deverá fazer parte do calendário oficial de datas comemorativas do município de São Francisco de Assis.

Art. 2° No período de comemoração a que se refere esta Lei, poderão ser realizadas palestras sobre o tema, com participação de entidades, para que haja a conscientização da população em geral.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Danilo Cáceres, 16 de maio de 2022.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei Legislativo, que "Institui a Semana de Conscientização à População e Combate aos Maus-tratos e Abandono de Animais no âmbito do Município de São Francisco de Assis-RS", tem por finalidade ensinar e conscientizar a população Assisense a respeitar outras formas de vida, alertando sobre normas que consideram crimes os atos de crueldade e maus-tratos cometidos contra animais domésticos, domesticados ou não, contribuindo para a formação de uma população mais atuante, consciente, responsável e solidária.

Com efeito, é de fundamental relevância alertar a população acerca da guarda responsável dos animais domésticos, educando crianças, jovens e adultos em relação a responsabilidade que é ter um animal e lhe oferecer bem-estar e segurança por toda vida.

Assim, com base nessas razões postas à vista, fundamentamos e apresentamos este Projeto de Lei Legislativo e solicitamos aos nobres pares que deliberem pela sua aprovação.

Sala Ver. Danilo Cáceres, 16 de maio de 2022.

Vereador Ângelo Resta
Bancada Progressista